PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 742

de 24 de Novembro de 1.981.-

Autoriza abertura de Crédito Especial de CR$.1.350.992,00 (hum milhão, tresentos e cincoenta mil,novecentos e noventa e dois cruzeiros).

JAMIL CALIl, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por/ Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e êle / sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR$..... 1.350.992,00 (hum milhão, tresentos e cincoenta mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), destinados à aquisição de uma CARROCERIA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO " COLECON " CFA/ 1012, para ser montada em chassis médio.

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente/ exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 24 de Novembro de 1981.-

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume
Registre-se

O Secretário